

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria 039/2021

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) JOSEFA MARIA DE LIMA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos art. 70, incisos I, VII e XI da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) JOSEFA MARIA DE LIMA, portadora do RG nº 3.466.963 SSP/PE e CPF/MF nº 625.227.444-53, Matrícula Funcional n.º 209-1, no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art. 40 § 1º, INCISOS III, ALÍNEA "a", § 5º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO ART 3º INCISOS I, II E III DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005 E ARTIGO 18º LEI MUNICIPAL Nº 498/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 039/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência